



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 725/2012

### "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO DE ANTUNES PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente Art. 6º. do Decreto Lei 3.365/1941, e levando em consideração o disposto no Art. 2º, cominado com o Art. 5º, letra "d", ambos do mesmo Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma casa residencial situada na Rua São Vicente nº 466, Distrito de Antunes, Igaratinga-MG, com área construída de 93,80 m<sup>2</sup> e seu respectivo lote de terreno situado na quadra 11, com área total de 261,61m<sup>2</sup>, medindo 17,10 m de frente para a Rua São Vicente, 16,50 m do lado direito para a Rua João Nepomuceno, 15,60 m do lado esquerdo com o lote 09 e 15,50 m de fundo confrontando com o lote 11, de propriedade de Lúcia Pereira Máximo .

**Art. 2º** O imóvel destina-se à construção de uma área de contenção de água pluvial com o sistema de drenagem e canalização no Bairro Bom Jesus, no Distrito de Antunes, no Município de Igaratinga.

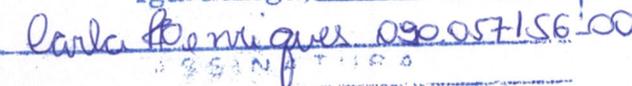
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DOZE (02/01/2012).**

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 725/2012 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 02 01 12.

  
Carla Benedita 090.057156100